



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2020

**PARTES:**

**I – FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**, estabelecida no SEPEN – Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte, Quadra 504, Bloco C, nº 31, Sala 101 – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.730-523, inscrita no CNPJ nº 08.839.485/0001-13 e no CF/DF nº 07.487.726/001-38, denominado simplesmente “**LOCADOR**”, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o **Sr. FREDERICO ABRITTA MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.704.710, expedida pelo SSP/DF e do CPF nº 837.317.681-00, residente e domiciliado em Brasília – DF.

**II – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada “**LOCATÁRIO**”, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. ADÉLIA LEANA GETRO DECARVALHO BONFIM**, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831, e do CPF/MF n.º 374.400.713-87, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

Tem entre si justo e ajustado o presente contrato, resolvem as partes celebrar o **Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Não Residencial Nº 010 – SEBRAE/DF – Nº 010/2020**, em conformidade com a **Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1ª CLÁUSULA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo ao **Contrato n.º 010/2020**:

1.1.1. Do Reajuste

**2ª CLÁUSULA – DO REAJUSTE**

2.1. Tendo em vista o que consta do item 2.2, da Cláusula Segunda do Contrato original, que prevê que o reajuste se dará apenas com base na variação anual positiva do IGP-M, referente ao período de 04/2023 a 03/2024, fato este que não ocorreu, tendo ocorrido variação negativa de -3,04%, naquele período, não haverá reajuste, permanecendo o valor mensal de **R\$ 14.387,81 (quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)**.

**3ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.



E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA  
Diretora Superintendente

ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM  
Diretora Administrativa e Financeira

Pela CONTRATADA:

FREDERICO ABRITTA MARTINS FERREIRA  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

ELZO BERTOLDO GOMES  
CPF: 128.534.611-49

BRUNNO EDUARDO L. ALENCAR  
CPF: 004.610.061-03

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **FREDERICO ABRITTA MARTINS FERREIRA - 837.\*\*\*.\*\*\*-00** - 26/06/2024 14:10:31  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 186.\*\*\*.\*\*.\*4

✓ **Brunno Eduardo Leite Alencar Pereira - 004.\*\*\*.\*\*\*-03** - 19/06/2024 15:05:15  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 189.\*.\*\*.\*4

✓ **Elzo Bertoldo Gomes - 128.\*\*\*.\*\*\*-49** - 19/06/2024 15:16:56  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 10.\*.\*\*.\*1

✓ **Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.\*\*\*.\*\*\*-87** - 20/06/2024 12:17:50  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 10.\*.\*\*.\*1

✓ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.\*\*\*.\*\*\*-15** - 24/06/2024 16:13:02  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 10.\*.\*\*.\*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/15695bdccb2c6f94ac>